



## EDITAL

<b>N.º de Registo</b>	7926	<b>Data</b>	04/07/2018	<b>Processo</b>	2018/150.10.701/13
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º13, de 18 de junho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar o Voto Reconhecimento e Louvor, ao JAC – Juventude, Amizade e Convívio, pelo título alcançado de Campeão Nacional de Andebol dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, no escalão de Juniores Femininos.

- Aprovar a Ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia quatro de junho de dois mil e dezoito.

- Tomar conhecimento do ponto de situação a treze de junho de dois mil e oito, do Ambiente de Alcanena.

- Aprovar o início do processo de organização de matéria de facto e de direito para apresentação de uma queixa-crime ao Ministério Público, contra desconhecidos, no que diz respeito ao Ambiente em Alcanena.

-Tomar conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de vinte e oito de maio a oito de junho de dois mil e dezoito.

- Aprovar o Documento de Prestação de Contas Consolidadas ano dois mil e dezassete, da Associação CCVA – Centro Ciência Viva do Alviela, ao abrigo do artigo septuagésimo quinto da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.

Deliberar, também, remeter os documentos de Prestação de Contas Consolidadas – ano dois mil e dezassete, à Assembleia Municipal, para apreciação.

- Tomar conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos e remeter à Assembleia Municipal nos termos da lei.

- Aprovar Proposta da Segunda Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de dois mil e dezoito, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes e que seja o assunto submetido à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

- Ratificar os relatórios de avaliação das diversas Unidades Orgânicas do Município de Alcanena, dos anos de dois mil e dezasseis e de dois mil e dezassete, de acordo com o disposto no número três do artigo décimo segundo, do Decreto-Regulamentar número dezoito/dois mil e nove, de quatro de setembro, devendo depois ser tornado público, por

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



afixação no Órgão/serviço e na página eletrónica do município, em cumprimento do determinado nos artigos vigésimo quinto e vigésimo sexto do mesmo decreto-regulamentar, conjugado com o disposto na alínea I) do artigo quinto, da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e dezassete, de vinte e oito de setembro.

- Tomar conhecimento da Comemoração do Dia Mundial da Criança - Condicionamentos de trânsito nos dias quatro e cinco de junho, em Alcanena.

- Tomar conhecimento do pedido de corte de trânsito – Festas de Santo António, nos dias dezasseis e dezassete de junho, em Serra de Santo António.

- Tomar conhecimento do pedido de corte de trânsito – Arraial de Santo António, no dia doze de junho, em Alcanena.

- Tomar conhecimento da Alteração número vinte e quatro ao Orçamento e número vinte e três às Grandes Opções no Plano.

- Tomar conhecimento da Alteração número vinte e cinco ao Orçamento e número vinte e quatro às Grandes Opções do Plano.

- Tomar conhecimento da Autorização para realização de despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de vinte e cinco de maio a sete de junho de dois mil e dezoito, no valor global de setenta e cinco mil quinhentos e quatro euros e oitenta e sete cêntimos.

- Tomar conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de vinte e cinco de maio a sete de junho de dois mil e dezoito, no valor de setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos.

- Tomar conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de vinte e cinco de maio a sete de junho de dois mil e dezoito.

- Operações Orçamentais no valor total de trezentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos, correspondentes às autorizações números dois mil setecentos e sessenta e quatro a três mil cento e vinte e três;

- Operações de Tesouraria no valor total de quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos, correspondentes às autorizações números duzentos e treze a duzentos e vinte e sete.

- Tomar conhecimento da relação dos Pagamentos efetuados no período de vinte e cinco de maio a sete de junho de dois mil e dezoito:

- Operações Orçamentais no valor total de trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e um euros e trinta e cinco cêntimos;

- Operações de Tesouraria no valor total de dois mil seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e oito cêntimos.

- Tomar conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia quinze de junho de dois mil e dezoito, o qual acusa um saldo de um milhão seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



oitenta e sete euros e vinte e sete cêntimos, sendo um milhão quinhentos mil oitocentos e dois euros e um cêntimo de Operações Orçamentais e cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos, de Operações de Tesouraria.

- Declarar deserto o processo respeitante ao pedido de alteração de utilização de um armazém de produtos não tóxicos e não farmacêuticos para indústria Tipo três, no prédio situado em Lamarosa – Moitas Venda, da freguesia de Moitas Venda, registado sob o número dez mil cento e cinquenta e cinco/dois mil e dezasseis, formulado por António da Conceição Vieira, nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, por não ter sido dada qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número três mil trezentos e catorze, de vinte de julho de dois mil e dezassete.

- Declarar o Interesse Público Municipal da Obra de Requalificação da Estrada Regional trezentos e sessenta e um, no troço Amiais de Cima (quilómetro sessenta e um + oitocentos e noventa) / Alcanena (quilómetro sessenta e oito + novecentos e dez), remetendo-se, igualmente, à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Tomar conhecimento, da Minuta de Escritura de Constituição da EMASA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação daquele Órgão.

- Nomear como representante do Município de Alcanena na Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica do Segundo e Terceiro Ciclos, Doutor Anastácio Gonçalves e Execução da Empreitada vinte e quatro/dois ml e dezassete/DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais – Centro Escolar de Alcanena, Maria de Lurdes Silva de Sousa, dirigente em regime de substituição, da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Solicitar à Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, que designe o seu representante e respetivos contactos.

Comunicar às entidades e/ou representantes, o ponto de situação do processo para agendamento de reunião a realizar com a Comissão de Acompanhamento, empreiteiro, fiscalização e Município.

- Submeter à Assembleia Municipal para que esta delibere aprovar a alteração à deliberação tomada na sua sessão realizada a vinte e três de fevereiro, quanto à assunção dos compromissos plurianuais para os anos de dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, referentes à Empreitada número dezanove/DPGOM/dois mil e dezassete - Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

Os compromissos plurianuais a assumir são no montante de quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos (já com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído), para o ano de dois mil e dezoito e um milhão, setecentos e setenta mil noventa e quatro euros e treze cêntimos (já com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído), para o ano de dois mil e dezanove.

- Remeter à Assembleia Municipal para que esta aprove a assunção dos compromissos plurianuais para dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, da empreitada número doze/dois mil

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



e dezassete/DPGOM - Requalificação Urbana da Praça Envolvente à Paragem de Transportes Públicos da Vila de Alcanena, sendo a repartição de encargos de duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos (com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído), correspondendo a quatro meses de faturação, para o ano de dois mil e dezoito e duzentos e doze mil cento e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos (com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído), correspondendo a cinco meses de faturação, para o ano de dois mil e dezanove.

- Ratificar o despacho número seis mil duzentos e setenta e três, exarado pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, a trinta de maio do corrente ano, ao abrigo do número três, do artigo trigésimo quinto, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, no qual se procedeu à alteração do júri do procedimento da Empreitada número doze/dois mil e dezassete/DPGOM – Requalificação Urbana da Praça Envolvente à Paragem de Transportes Públicos da Vila de Alcanena, por não estar assegurado o mínimo de três membros efetivos, nos termos do número um do artigo sexagésimo sétimo do Código do Procedimento Administrativo.

O júri do procedimento passa a ser constituído por:

Presidente: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, em regime de substituição;

Primeiro vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

Segundo vogal efetivo – Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial;

Primeiro vogal suplente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente Intermédio de terceiro grau, da SGFPCO - Subunidade De Gestão Financeira, Patrimonial E Controlo Orçamental;

Segundo vogal suplente: Paula Cristina Madeira Lopes Cardoso, Assistente Técnica da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

- Aprovar:

1 - A abertura do procedimento, por Concurso Público, ao abrigo da alínea b), do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos, de Empreitada número sete/dois mil e dezoito/DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais – Remodelação da Ponte da Várzea, com um preço base de cento e oitenta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa reduzida em vigor, pelo prazo de cento e vinte dias;

2 - Aprovação das Peças do Procedimento, sendo estas constituídas por: Minuta de Anúncio de Concurso, Programa de Concurso, incluído anexos e Caderno de Encargos, incluindo anexos;

3 - A constituição do Júri do Procedimento, constituído por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, propondo-se que este seja constituído por:

- Presidente: Maria de Lurdes de Silva Sousa, Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Primeiro vogal efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Segundo vogal efetivo: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial;

- Primeiro vogal suplente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente Intermédio de Terceiro Grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

- Segundo vogal suplente: Maria José Marta Luís Coelho, Assistente Técnica da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Sugere-se, também, que:

a) Seja efetuada a delegação das seguintes competências no júri do procedimento:

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo sexagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

b) Seja efetuada a delegação de competências prevista no número um do artigo centésimo nono, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Artigo quinquagésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos – Pronunciar-se sobre erros e omissões;

- Artigo sexagésimo quarto do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre a prorrogação do prazo ficado para a apresentação das propostas;

- A aprovação da minuta de contrato, conforme previsto no artigo nonagésimo oitavo do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário; e

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um do artigo centésimo sexto do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- A decisão de adjudicação nos termos do número um, do artigo septuagésimo sexto do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações, previstas no artigo septuagésimo sétimo do mesmo código.

4 – Designar o Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290º-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos.

- Aprovar:

- O Plano de Segurança e Saúde, validado pela Coordenação de Segurança, para a execução da Empreitada número dezoito/dois mil e dezassete/DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais – Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Alcanena, nos termos do número um do artigo décimo segundo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro;

- Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado, à entidade executante, nos termos do número três do artigo décimo segundo Decreto-Lei número

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o número quatro do artigo décimo segundo do referido diploma;

- Nomear como Coordenador de Segurança em Obra, a empresa Ripórtico – Engenharia Limitada, sendo sua representante responsável pela coordenação em obra, a técnica Cármen D’Almeida Lopes.

- Aprovar a atribuição de um apoio pecuniário de 7.000,00€ (Sete mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição de Louriceira, para a comparticipação nas despesas de elaboração dos trabalhos de arranjos na cobertura e pintura das paredes exteriores do edifício, de modo a salvaguardar as intervenções realizadas, anteriormente, com o apoio da Autarquia, no interior da Igreja, e a garantir a estabilidade e manutenção do edifício, ao abrigo do disposto na alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, após garantida a entrega das certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social.

- Aprovar o novo horário de funcionamento do Museu da Boneca, a vigorar a partir de dezanove de junho de dois mil e dezoito, nomeadamente:

a) Para visitas livres, diariamente, de terça a sexta-feira, das dez horas às treze horas e das catorze horas às dezoito horas;

b) Aos sábados e domingos, a exposição poderá ser o nos dias sábados e domingos, a exposição poderá ser objeto de visita (s) programada no período das catorze horas às dezoito horas, sempre mediante prévia marcação a realizar com antecedência não inferior a cinco dias úteis, e sujeita a aceitação de agendamento, constituindo condição do agendamento a existência de um grupo de visitantes em número não inferior a 10 (dez).

c) Encerramento em dias feriados, segundas-feiras e tolerâncias de ponto decretadas.

- Aprovar a aquisição dos Kits de Primeira Intervenção, às Juntas de Freguesia de Bugalhos, Moitas Venda, Monsanto e Serra de Santo António, uma vez que irão atuar no âmbito da prevenção de riscos no território municipal devendo para o feito garantir a gestão, manutenção e operacionalidade do mesmo, no valor total de dezoito mil e seiscentos euros, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Remeter à Assembleia Municipal, para que esta se pronuncie ao abrigo da j) do número um, do artigo vigésimo quinto, do anexo I à lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovar as Minutas de Protocolo de Colaboração a celebrar, individualmente entre o Município de Alcanena, o Agrupamento de Escuteiros Corpo Nacional de Escutas Oitocentos e sessenta e sete de Alcanena e a Casa do Povo de Espinheiro, no âmbito da Vigilância Fixa na Torre de Santa Marta e Espinheiro, atribuindo-se um apoio financeiro de mil oitocentos e setenta e dois euros ao Agrupamento de Escuteiros CNE – Corpo Nacional de Escutas oitocentos e sessenta e sete de Alcanena e dois mil duzentos e quarenta e quatro euros, à Casa do Povo de Espinheiro.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento da Carta de Perigosidade do Concelho de Alcanena. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação da Carta de Perigosidade, por maioria simples, conforme disposto no artigo quarto do Despacho número quatrocentos e quarenta e três-A/dois mil e dezoito, de nove de janeiro.

- Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Apoio ao Funcionamento dos Bombeiros Voluntários de Minde, para o ano de dois mil e dezassete, na sequência da assinatura do Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde.

Deliberar, também:

1 – A atribuição de um apoio o ano dois mil e dezoito, no valor de 19.005,74€ (dezanove mil e cinco euros e setenta e quatro cêntimos);

2 – Que o Município se compromete a inscrever nos orçamentos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, as respetivas verbas anuais, nos seguintes montantes:

- Ano dois mil e dezanove – 32.517,81€ (Trinta e dois mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta e um cêntimos)

- Ano dois mil e vinte - 32.517,81€ (Trinta e dois mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta e um cêntimos)

- Ano dois mil e vinte e um – 15.198,35€ (Quinze mil, cento e noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos)

3 – A Proposta de Adenda à Cláusula ao Protocolo de Apoio ao Funcionamento, para o ano dois mil e dezoito, nos seguintes termos:

Onde consta:

“Cláusula Segunda

Obrigações do Município de Alcanena

1.- Para o desenvolvimento do objeto do presente Protocolo o Município de Alcanena presta à Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, um apoio financeiro, que será concretizado da seguinte forma:

a)O Município de Alcanena assegurará, através de verba própria, e referente ao ano de dois mil e dezoito, o financiamento das atividades e respetivas despesas de funcionamento, no montante de 75.000 € (setenta e cinco mil euros);

b)No ano de dois mil e dezoito, o financiamento em causa será disponibilizado à ASSOCIAÇÃO através de transferências mensais em montantes de 6.250 € (seis mil duzentos e cinquenta euros), com início no mês de janeiro;”

Passa a constar:

“Cláusula Segunda

Obrigações do Município de Alcanena

1.- ...:

a) ...

b) ...

2.- Para o desenvolvimento do objeto do protocolo assinado no dia quatro de maio de dois mil e dezoito, entre a Autoridade Nacional para a Proteção Civil, o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, no âmbito da criação de uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria número mil trezentos e cinquenta e oito, de quinze de outubro, com as alterações introduzidas

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



pela Portaria número setenta e cinco/dois mil e onze, de quinze de fevereiro, o Município de Alcanena, atribui um apoio financeiro, que será concretizado da seguinte forma:

a) O Município de Alcanena assegurará, através de verba própria, e referente ao ano de dois mil e dezoito, o financiamento das atividades e respetivas despesas de funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente, no montante de 50% (cinquenta por cento) de 38.011,48 € (trinta e oito mil e onze euros e quarenta e oito cêntimos), que corresponde a 19.005,74€ (dezanove mil e cinco euros e setenta e quatro cêntimos); b) No ano de dois mil e dezoito, o financiamento em causa será disponibilizado à ASSOCIAÇÃO através de transferências mensais, tendo início no mês de junho com a transferência do montante de 2.715,74 € (dois mil setecentos e quinze euros e setenta e quatro cêntimos), sendo as restantes prestações mensais, no montante de 2.715,00€ (dois mil setecentos e quinze euros). As transferências devem ocorrer no dia vinte e cinco de cada mês ou em dia útil anterior, caso coincida com fim de semana ou feriado.”

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.